



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, nº.85, Bairro: Classe A, e a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 07.075.504/0001-10, denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Valdemar José Spielmann, portador do CPF/MF nº. 666.251.909-00 e Cédula de Identidade nº. 5.014.044-0 SSP/PR, brasileiro, residente e domiciliado a Estrada Principal S/N – Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos - PR; ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serv. Públicos e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerencia de Serviços Públicos, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 081/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: Oitava - do Valor Contratual, subitem 8.1 e Décima Segunda – dos Prazos de Execução de Serviços, subitens 12.1 e 12.2, conforme documentação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL”**

..... 8.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais), referente ao período de prorrogação dos serviços, totalizando o valor contratual em R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS"**

..... 12.1 – O Prazo para a realização dos serviços será acrescido em **04 (quatro) meses**, a contar de 16/08/2017 à 15/12/2017.

..... 12.2 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **04 (quatro) meses**, a contar de 16/09/2017 à 15/01/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de julho de 2017.

**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2017  
CONTRATANTE

**VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**  
CPF Nº. 666.251.909-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ALESSANDRO JOSÉ F. GAZOLA**  
CPF 778.156.371-91

**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
CPF 870.233.421-68